



MUNICÍPIO DE GRÂNDOLA
CÂMARA MUNICIPAL

AVISO N.º 114

António Jesus Figueira Mendes, Presidente da Câmara Municipal, Faz Saber: -----

Em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 2 do artigo 78.º do D.L. n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, foi emitido o Aditamento n.º 2 ao Alvará de Loteamento N.º 1/08, com obras de urbanização, em nome de **Herdade da Comporta-Atividades Agro Silvícolas e Turísticas S.A.** Contribuinte n.º 506869806, através do qual foi licenciado o loteamento que incide sobre o prédio sito em Loteamento L9, Lagoa Formosa, da freguesia de Carvalhal, descrito na Conservatória do Registo Predial de Grândola sob o n.º 1416/20080409. -----

A alteração ao loteamento, foi requerida pela firma Living Comporta – Prestação de Serviços Múltiplos, Consultadoria e Assessoria, Lda., e foi aprovada por meu despacho exarado em 2016/06/01, proferido no uso da competência delegada pela Câmara na Reunião de 23/10/2013 e na Reunião de 31/10/2013, respeita o disposto no Plano de Urbanização do Carvalhal e Lagoas. -----

A alteração consta da actualização do índice de utilização do solo para o lote n.º 20 e a permissão de construção de cave nos lotes 8 e 20 nas condições regulamentares estabelecidas para o efeito. Na actualização das disposições regulamentares, em conformidade com a regulamentação conferida pelo Plano de Urbanização da UNOR 3, do Carvalhal e Lagoa Travessa e Formosa. -----

As disposições regulamentares alteradas são os artigos 5, 6, 8, 9, 10, 12, 13, 16 e 17; alterado e remunerado o artigo 27; eliminados os artigos 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 29; e renumerado o artigo 28. -----

A área em cave é de 920,51m². -----
A área de implantação passa a ser de 4.720,91m². -----
A área de construção passa a ser de 4.720,91m². -----

Assim os lotes n.º 8 e 20 passam a ter a seguinte descrição: -----

Lote n.º 8, com a área de 641,00m² (seiscentos e quarenta e um vírgula zero zero metros quadrados), com a área de implantação e construção máxima de 146,00m² (cento e quarenta e seis vírgula zero zero metros quadrados), com 1 piso acima da cota de soleira e um piso abaixo da cota de soleira com a área de 128,20m² (cento e vinte e oito vírgula vinte metros quadrados) destinado a estacionamento automóvel áreas técnicas ou arrumos, cêrcea máxima de 3.50m destinado a habitação. -----

Lote n.º 20, com a área de 3.961,54m² (três mil novecentos e sessenta e um vírgula cinquenta e quatro metros quadrados), com a área de implantação e construção máxima de 594,23m² (quinhentos e noventa e quatro vírgula vinte e três metros quadrados), com 1 piso acima da cota de soleira e um piso abaixo da cota de soleira com a área de 792,31m² (setecentos e noventa e dois vírgula trinta e um metros quadrados) destinado a estacionamento automóvel áreas técnicas ou arrumos, cêrcea máxima de 3.50m destinado a habitação. -----

Mantendo-se tudo o resto. -----

Grândola, Paços do Concelho aos 25 dias do mês de julho do ano de dois mil e dezasseis.---

O Presidente da Câmara Municipal

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'António de Jesus Figueira Mendes', with a long horizontal flourish extending to the right.

António de Jesus Figueira Mendes